

Aviso

Por despacho de 23 de Agosto de 2006, do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público a seguir indicada:

Coina (est.)-Sesimbra.

Requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, Laranjeiro, Almada, contribuinte n.º 503344451.

11 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000215975

Aviso

Por despacho de 31 de Agosto de 2006, do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público de passageiros, a seguir indicada:

Aroeira (Vila Faia)-Cacilhas.

Requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos Portugal, Laranjeiro, Almada, contribuinte n.º 503344451.

18 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000216108

Aviso

Por despacho de 23 de Agosto de 2006, do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público de passageiros, a seguir indicada:

Palmela (est.)-Setúbal (est.) p/ Bairro Padre Nabeto.

Requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos Portugal, Laranjeiro, Almada, contribuinte n.º 503344451.

18 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000216109

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto de Genética Médica
Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso

Por despacho de 7 de Julho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Manuela Correia:

Marisa Alexandra Rego da Encarnação — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnico superior de saúde, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renovável por mais três, com início a partir de 20 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*. 3000214875

Aviso

Por despacho de 20 de Julho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Manuela Correia:

Isabel João Soares da Silva — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnico superior de saúde, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renovável por mais três, com início a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*. 3000214876

Aviso

Por despacho do 20 de Julho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Manuela Correia:

Carla Alexandra Mendes Valongo, Jorge Manuel Santos Marques Oliveira e Joana Maria Martins Ribeiro — autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, com a categoria de técnicos superiores de saúde, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renováveis por mais três, com início a partir de 23 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*. 3000214877

Aviso

Por despacho de 20 de Julho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Manuela Correia:

Cláudia Mariana Sousa Vieira, Mário Luís de Sousa Basto Bogas, Sara Priscila de Matos Duarte, Sílvia Tadeu dos Anjos Pires e Rui Manuel Campos Silva Pereira — autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, com a categoria de técnicos de análises clínicas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renováveis por mais três, com início a partir de 23 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*. 3000214878

Aviso

Por despacho de 6 de Junho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Manuela Correia:

Ana Rita Alcântara Gonçalves — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de técnico de análises clínicas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renovável por mais três, com início a partir de 20 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*. 3000214879

Aviso

Por despacho de 3 de Maio de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Manuela Correia:

Cláudia Sofia da Costa Magalhães e Lá-Salete Isabel da Silva Ribeiro Nadas — autorizada a celebração dos contratos de trabalho a ter-

mo certo, com as categorias de técnico profissional de 2.ª classe e assistente administrativo, respectivamente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renováveis por mais três, com início a partir de 17 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*. 3000214881

Aviso

Por despacho de 20 de Julho de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Manuela Correia:

Miguel Ângelo de Sousa Castro — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de telefonista, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º e artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, pelo prazo de três meses, renovável por mais três, com início a partir de 23 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos*. 3000214882

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio

Processo n.º 231/06.0TBVV.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credora — Maria Angelina Fernandes Gomes Pereira e outro(s).

Insolvente — Empresa Têxtil Valdevez, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, secção única de Arcos de Valdevez, no dia 29 de Maio de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Empresa Têxtil Valdevez, L.ª, número de identificação fiscal 501527672, com endereço em Estanque, Prozelo, 4970-285 Arcos de Valdevez, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora, Pedro Miguel Neves da Cruz, com endereço em Estanque, Prozelo, 4970-000 Arcos de Valdevez, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, com endereço no Edifício Palácio, sala 105, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Clara Fernandes de Araújo*. 3000216774

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio

Processo n.º 3984/05.9TBVR.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Águas de São Cristóvão, Soc. Exploração Águas Naturais, L.ª

Administrador da insolvência — Emília Manuela e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Águas de São Cristóvão, Soc. Exploração Águas Naturais, L.ª, número de identificação fiscal 504555219, com endereço na Rua do Carmo, 49 e 51, Vera Cruz, 3800-000 Aveiro.

Dr.ª Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 13 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

21 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Teixeira*. 3000216281